



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**2º TERMO DITIVO AO CONTRATO Nº 01.CP.001/2022-PMC**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.CP.001/2022-PMC CELEBRADO ENTRE A ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA E A EMPRESA CONSTRUTORA TRITTON SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, TENDO COMO OBJETO CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE 30 KM CALÇAMENTO, 30 KM DE MEIO FIO E 10 KM DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.**

A **ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, sediada na Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Central, CEP 68.400-000, Cametá-Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Victor Correa Cassiano, brasileiro, casado, titular do registro de identidade nº 6200730 SSP/PA e do CPF/MF nº 002.498.652-62, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **CONSTRUTORA TRITTON SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.492.002/0001-03, estabelecida na Rua 24 de Outubro nº 236, bairro – São Benedito - CEP: 68400-000, neste ato representado por seu representante Sr. **Isaac Pereira de Sousa**, brasileiro, CPF nº 551.003.412-20, carteira de identidade nº 7425561 2ª via, P.C/PA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1 - OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O objeto do contrato ora aditado é **CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE 30 KM CALÇAMENTO, 30 KM DE MEIO FIO E 10 KM DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ.**

1.2 Este termo aditivo de contrato vincula-se a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022-PMC**, identificado no preâmbulo, independente de transcrição.

### **2 - OBJETO DO TERMO ADITIVO**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

2.2. Fica prorrogado, com fundamento no **art. 57, inciso II da lei no 8.666/93**, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando na data de sua assinatura.

2.3. Os valores a serem pagos pelos serviços que constituem objeto do contrato em questão continuam a ser aqueles pactuados no Contrato Administrativo Nº. 01.CP.001/2022-PMC.

### **3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da programação orçamentária prevista para o município para o exercício financeiro de 2024:



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

**Classificação Institucional:** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS;

**Classificação Funcional:** 15.451.0612.1008.0000 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA;

**Classificação Econômica:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

**Fonte de recursos:** 17063110 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.

#### **4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS**

4.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **5 - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O presente Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº **01.CP.001/2022-PMC** para que produza total eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua assinatura, será publicado no Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado do Pará e Jornal de circulação regional.

#### **6 – DO FORUM**

6.1 Fica eleito o Foro da cidade de CAMETÁ, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito.

Cametá, 02 de agosto de 2024.

**VICTOR CORRÊA CASSIANO  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ  
CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA TRITTON SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ sob o nº 24.492.002/0001-03  
Isaac Pereira de Sousa  
CPF nº 551.003.412-20  
CONTRATADA**